



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 28.388

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no Município de Orlandia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 5.086 de 13 de setembro de 2021, que regulamenta, em âmbito municipal, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

RESOLVE:

**ART. 1º Nomear** os seguintes membros para a *Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no Município de Orlandia*, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 9º do Decreto Municipal nº 5.086/2021:

### I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: FABIANE COSTA CARDOSO

RG nº 17.202.588-6

Suplente: MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN

RG nº 33.238.049-X

### II - Representante do Gabinete:

Titular: MARCELA VISIBELLI MANFRIM NASCIMENTO

RG nº 60.696.974-3

Suplente: LUCIENE SERIBELLI PANICE

RG nº 40.742.175-0

### III - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: GUILHERME DUCATTI RODRIGUES VIEIRA

RG nº 41.065.603-3

Suplente: RODOLFO ORASMO

RG nº 40.064.479-4

### IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: DANIELA MARA RANGON BAGINI

RG nº 30.121.313-6

Suplente: ANA CAROLINA COTIAN BERLOCHER

RG nº 41.504.542-2

### V - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: MARCELO MONTEIRO BRAGA

RG nº 29.376.248

Suplente: ANDRÉIA CRISTINA MALVESTE FERREIRA

RG nº 30.840.129-3

### VI - Representante da Câmara Municipal de Orlandia:

Titular: MÁRCIA LÚCIA BELATO

RG nº 20.102.200-X

Suplente: RODRIGO GUILHERME COLOZIO PAIXÃO

RG nº 28.124.089-3

### VII - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: GABRIELE GLÉRIA PARIZI RODRIGUES

RG nº 34.342.233-5

Suplente: ÍSIS RAFAELA PERPÉTUA MAGALHÃES PEREIRA

RG nº 34.797.184-2

Titular: ANA BEATRIZ URBINATI DE OLIVEIRA

RG nº 44.514.459-2

Suplente: VERA LÚCIA SEGALA DOS PASSOS

RG nº 17.202.601-5

**ART. 2º** As atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização serão aquelas estabelecidas no artigo 8º do Decreto Municipal nº 5.086/2021.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 20 de setembro de 2021.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 132/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DESCARTÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, situada à RUA RAIMUNDO CORREA, 533, na cidade de ALFENAS/MG, no valor de R\$ 16.528,00; CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, situada à AVENIDA VINTE E OITO, 645, na cidade de RIO CLARO/SP, no valor de R\$ 34.560,00; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, situada à RUA PAULO DE FRONTIM, 25, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no valor de R\$ 23.000,00; L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 11.145.401/0001-56, situada à RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20, na cidade de SANTA MARIA/RS, no valor de R\$ 8.750,00; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, situada à AVENIDA WILSON BEGO, 745, na cidade de FRANCA/SP, no valor de R\$ 54.606,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, situada à RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, BR459, na cidade de POUSO ALEGRE/MG, no valor de R\$ 58.625,00; MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, situada à RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO, 55, na cidade de CURITIBA/PR, no valor de R\$ 12.948,00; MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.434.334/0001-61, situada à RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, na cidade de OSASCO/SP, no valor de R\$ 42.650,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2021. Orlandia, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 133/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA COZINHA PILOTO, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, CNPJ nº 02.573.131/0001-93, situada à ESCV ORLANDO DE ANDRADE, na cidade de ITAPIRA/SP, no valor de R\$ 70.047,50. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021. Orlandia, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 134/2021, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (AÇUCAR E CHÁ MATE) PARA SER UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ nº 07.612.306/0001-48, situada à RUA PRUDENTE DE MORAES, 220, na cidade de NUPORANGA/SP, no valor de R\$ 19.610,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2021. Orlandia, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 130/2021:

CONTRATADA: CLODOALDO POLI TRANSPORTES ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

VALOR: R\$ 145.340,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DATA: 10/09/2021.

Orlandia, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Rescisao Unilateral de Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 06/2021:

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI.

OBJETO: CONSIDERANDO a apuração de procedimento administrativo próprio, onde foi assegurado o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, pessoa jurídica CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ Nº 24.586.988/0001-80;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartados na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que o objeto da licitação não foi entregue, restam evidências concretas de que a CONTRATADA, em virtude de inexecução obrigacional (deixar de entregar objeto firmado em Ata de Registro de Preços) cometeu infração legal e contratual, nos termos dos artigos 77, 78 (e seus incisos I e IV) e artigo 79, e seu inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas quarta (das obrigações das partes) e oitava (do cancelamento da Ata de Registro de Preços);

RESOLVE O MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

Rescindir unilateralmente a ata de registro de preços firmada entre as partes em decorrência do Pregão 06/2021, no valor original de R\$ 2.227,50, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURATIVOS AOS MUNICÍPIOS DE ORLÂNDIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E EM DOMICÍLIO ATRAVÉS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA.

DATA: 15/09/2021.

OrLândia, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Rescisao Unilateral de Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 19/2021:

CONTRATADA: ALEX COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONSIDERANDO a apuração de procedimento administrativo próprio, onde foi assegurado o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, pessoa jurídica ALEX COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.328.167/0001-68;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartados na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que o objeto da licitação não foi entregue, restam evidências concretas de que a CONTRATADA, em virtude de inexecução obrigacional (deixar de entregar objeto firmado em Ata de Registro de Preços) cometeu infração legal e contratual, nos termos dos artigos 77, 78 (e seus incisos I e IV) e artigo 79, e seu inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas contratuais oitava (das obrigações das partes) e nona (da rescisão);

RESOLVE O MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

Rescindir unilateralmente a ata de registro de preços firmada entre as partes em decorrência do Pregão 19/2021, no valor original de R\$ 27.052,00, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 07 TOTENS DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ORLÂNDIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO.

DATA: 27/08/2021.

OrLândia, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021:**

**O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.351.749/0001-11, por intermédio da Comissão de Seleção do Município de OrLândia, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 27.189, de 06 de abril de 2020, torna público, a homologação do resultado final do Chamamento Público nº 01/2021:

**OSC SELECIONADA E PROPOSTA APROVADA**

**RESULTADO FINAL**

NOME DA OSC	CNPJ	PONTUAÇÃO
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	61.600.839/0001-55	90

Torna público também, que na data de 28 de setembro de 2021, às 14 hs, será realizada a sessão pública, no prédio público localizado na Praça Coronel Orlando, nº 600, para a OSC selecionada apresentar, impreterivelmente, à Comissão de Seleção, o ENVELOPE Nº 02, fechado e identificado, contendo os documentos de habilitação, conforme item 09.11 do edital, bem como a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo V, do Edital.

**LEI Nº 4.265**

De 21 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.750,10.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de 324.750,10 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.339039000000000166 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 522 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 124.750,10
12.01.339048000000000166 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 523 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 200.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 324.750,10</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através de repasse financeiro oriundo do Ministério do Turismo do Governo Federal – Programa nº 07208420210001/MTUR/SECULT/Lei Aldir Blanc, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

OrLândia, 21 de setembro de 2021.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 42/2021

Projeto de Lei nº 18/2021

**LEI Nº 4.266**

De 21 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.965,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.965,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01.339039000000000166 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 520 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 262.965,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 262.965,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto pelo art. 1º desta Lei terá sua cobertura através do repasse financeiro oriundo do Ministério do Meio Ambiente do Governo Federal – Convênio nº 000016/2019-MMA, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

OrLândia, 21 de setembro de 2021.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 43/2021

Projeto de Lei nº 19/2021

**DECRETO Nº 5.088**

De 21 de setembro de 2021

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.750,10.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.265, de 21 de setembro de 2021, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.750,10 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.339039000000000166 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 522 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 124.750,10
12.01.339048000000000166 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 523 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 200.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 324.750,10</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através de repasse financeiro oriundo do Ministério do Turismo do Governo Federal – Programa nº 07208420210001/MTUR/SECULT/Lei Aldir Blanc, nos termos do

art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Orlandia, 21 de setembro de 2021.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.089**

De 21 de setembro de 2021

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.965,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.266, de 21 de setembro de 2021, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.965,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01.33903900000000166 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 520 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....R\$ 262.965,00

Total R\$ 262.965,00

**Art. 2º.** O crédito aberto pelo art. 1º desta Lei terá sua cobertura através do repasse financeiro oriundo do Ministério do Meio Ambiente do Governo Federal – Convênio nº 000016/2019-MMA, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 21 de setembro de 2021.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021**. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TRANSFEMURAL PARA PACIENTE ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 04/10/2021, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 22/09/2021.

Orlandia, SP, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.